



Decreto nº.147/18, de 11 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, D E C R E T A:

Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041211805.2005	3.3.90.30.00000	04	R\$ 100.000,00	39
TOTAL			R\$ 100.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	04	R\$ 100.000,00	189
TOTAL			R\$ 100.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.236951813.2015	3.3.90.14.00000	04	R\$ 10.000,00	147
1101.236951813.2015	3.3.90.30.00000	04	R\$ 100.000,00	148
1101.236951813.2015	3.3.90.39.00000	04	R\$ 300.000,00	152
TOTAL			R\$ 410.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	09	R\$ 610.000,00	353
TOTAL			R\$ 610.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 11 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal